



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

**EDITAL Nº 05/2020 CÂMPUS GRAVATAÍ- SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, para atuar no Câmpus/Polo de Gravataí, nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão organizadora designada para este fim, composta pelos servidores Marco Antônio da Silva Vaz, Fernando Abrahão Afonso e Guilherme da Silva Aguiar;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: gravatai@ifsul.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

Quadro I – Cronograma

Publicação do Edital	22/05/2020
Inscrições	22/05/2020 a 26/05/2020
Homologação das inscrições	27/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	28/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	29/05/2020
Resultado da análise curricular	01/06/2020
Prazo de recurso da análise curricular	02/06/2020
Resposta dos recursos da análise curricular	03/06/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	03/06/2020
Entrevistas	04/06/2020
Resultado preliminar	04/06/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	05/06/2020
Resposta aos recursos	08/06/2020
Homologação do resultado final	08/06/2020

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** para atuar no polo da cidade de Gravataí e auxiliar no andamento dos cursos FICs na modalidade a distância na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro II.

Quadro II – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Professor Mediador Presencial – Câmpus Gravataí	1

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

¹MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

²Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

- 3.1. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b. Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
 - c. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - d. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais.
- 3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: gravatai@ifsul.edu.br.
- 3.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CÂMPUS/POLO>. No dia 26/05/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
 - c. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - d. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente no formato pdf;
 - e. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - f. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
 - g. Os documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo;
 - h. Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados (ANEXO III);
 - i. Termo de ciência de entrevista por webconferência (ANEXO IV).
- 3.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente o item 3.2.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 3.5. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.
- 3.6. Os candidatos ou candidatas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.7. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: gravatai@ifsul.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Câmpus/Polo	Formação
Professor Mediador Presencial	Gravataí	Curso superior completo em qualquer área

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de **Professor Mediador Presencial**:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga Horária de cada Módulo	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

Professor Presencial	Mediador	Interno*	15horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
----------------------	----------	----------	---------	-----------	--------------	---	--------------

* Status " Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma banca avaliadora;

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a. Análise Curricular (60 pontos), e
- b. Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	8	
Especialização lato sensu(carga horária mínima de 360h)	6	
Experiência de docência no Ensino Presencial ou em cursos Fics Presenciais	1 / mês	25
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FicsEaD	1 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2,5 por curso	5
TOTAL		60 pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

- 6.3.2. Somente serão pontuados os itens apontados no ANEXO II que estejam devidamente comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e;
- 6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4. Para todas as funções especificadas neste edital serão classificados para a Entrevista os 02 (dois) primeiros candidatos para cada função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.
- 6.5. O Candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado.
- 6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V.
- 6.7. A entrevista será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação da RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifsul-campus-gravatai>), nos dias, horários e sala virtual a serem publicados:
- 6.7.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação de inscrição;
- 6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão solicitar o ingresso na sala, no sistema de conferências da RNP, e aguardarem a autorização de entrada na sala virtual da banca de seleção a ser divulgada;
- 6.7.3. O Câmpus não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação da RNP;
- 6.8. O não acesso a plataforma de comunicação no dia, horário e sala virtual determinados para a entrevista, implicará na eliminação do candidato(a) do processo, não cabendo recurso.
- 6.9. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade, e
 - e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/> de acordo com o cronograma do Quadro I.
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor mediador presencial, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela comissão organizadora deste Edital, que será presidida pelo Diretor Geral do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ**

10.5. A comissão organizadora constituirá uma banca avaliadora composta por 3 pessoas, a qual será responsável por realizar a análise de currículo e as entrevistas.

Gravataí, 22 de maio de 2020.

Marco Antonio da Silva Vaz
Diretor Geral do Câmpus Gravataí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO			
<input type="checkbox"/> Professor Mediador Presencial			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> finalizado		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: _____	
DADOS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE			
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita			
EXPERIÊNCIA EM EAD			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar		TEMPO: _____ anos	
<input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: _____ anos	

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	8		
Especialização lato sensu(carga horária mínima de 360h)	6		
Experiência de docência no Ensino Presencial ou em cursos Fics Presenciais	1 / mês	25	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FicsEaD	1 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2,5 por curso	5	
TOTAL		60 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital 05/2020 do Câmpus Gravataí são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ**

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a), a vaga de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, do **EDITAL Nº 05/2020 CÂMPUS GRAVATAÍ**, declaro que estou ciente que a entrevista presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de conferência web da RNP.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da candidata ou candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

ANEXO V -CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso FIC	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 pontos)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) e de cursos MOOCs.	[] (8,0 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 pontos)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função de professor mediador presencial na educação a distância.	[] (8,0 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 pontos)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 pontos)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações)	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 pontos)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância, cursos FICs	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 pontos)
Total por Item				
Resultado				